

AUREN ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 28.594.234/0001-23
NIRE 35.300.508.271 | Código CVM: 26620

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2022**

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada no dia 13 de maio de 2022, às 14hs, na sede social da Auren Energia S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 2º andar, sala 11, Edifício Eldorado Business Tower, Pinheiros, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05.425-070 e por videoconferência.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Os membros do Conselho de Administração foram devidamente convocados nos termos do artigo 23, § 1º do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, quais sejam, Fabio Rogerio Zanfelice, João Henrique Batista de Souza Schmidt, Marcos Barbosa Pinto, Mateus Gomes Ferreira, Megan Veronica Hansen, Ricardo Szlejf e Sérgio Ricardo Romani.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Mateus Gomes Ferreira e secretariados pelo Sr. Carlos Curci Neto.
- 4. ORDEM DO DIA:** Reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** determinar o voto a ser proferido pela Companhia, na qualidade de acionista ou quotista, nas assembleias e reuniões de sócios de parte de suas controladas e subsidiárias; **(ii)** aumentos de capital social de certas controladas da Companhia e consequente determinação de voto nas respectivas assembleias ou reuniões de sócios; **(iii)** informações financeiras trimestrais da Companhia relativas ao período encerrado em 31 de março de 2022; **(iv)** o Orçamento 2022; **(v)** as Metas Financeiras 2022; **(vi)** alienação de participação acionária vinculada ao empreendimento Ventos de São João Paulo II Energias Renováveis S.A. ("São João Paulo II") e consequente celebração de contrato de compra e venda de energia da Ventos de Santo Alfredo Energias Renováveis S.A. ("Santo Alfredo") e celebração de instrumentos contratuais correlatos; **(vii)** prestação de garantia em contratos de compra e venda de energia elétrica e respectivas cartas fianças corporativas; **(viii)** fixação da data de pagamento de dividendos declarados pela Companhia; **(ix)** ratificar a prestação de garantia no contrato de compra e venda de energia elétrica; **(x)** Política de Compras da Companhia e suas controladas.

5. DELIBERAÇÕES: Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes deliberaram, por unanimidade, o quanto segue:

5.1. Aprovar e ratificar, nos termos do artigo 22, inciso (xxxiii) do Estatuto Social da Companhia e da apresentação que, assinada pela mesa, fica arquivada na sede da Companhia, a orientação de voto da Companhia, na qualidade de acionistas ou quotista, nas assembleias e reuniões de sócios de parte de suas controladas e subsidiárias que tenham por objeto deliberar sobre (a) as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (b) a destinação do lucro líquido e distribuição dos dividendos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e (c) a eleição de administradores e membros do conselho fiscal, conforme aplicável.

5.1.1. Consignar que o(s) representante(s) da Companhia poderá(ão) exercer o direito de voto da Companhia em outras eventuais deliberações nas assembleias e reuniões de sócios das referidas controladas e subsidiárias relacionadas às matérias objeto da ordem do dia, observadas as diretrizes da orientação de voto estabelecidas na apresentação acima referida.

5.1.2. Autorizar o(s) representante(s) da Companhia a tomar(em) todas as medidas necessárias à efetivação da deliberação acima.

5.2. Aprovar, conforme a apresentação que, assinada pela mesa, fica arquivada na sede da Companhia, os aumentos de capital social das controladas e investidas da Companhia e a determinação de voto nas respectivas assembleias ou reuniões de sócios, conforme aplicável, nos termos a seguir:

5.2.1. Mediante aporte de recursos diretamente pela Companhia para as seguintes entidades, observadas ainda as condições a seguir:

a. Ventos de Santo Angelo Energias Renováveis S.A. ("Santo Angelo") – CNPJ nº 23.037.501/0001-48, no montante de R\$5.216.927,43 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), mediante a emissão de novas ações a serem subscritas e integralizadas pela Companhia;

b. Ventos de Santo Anselmo Energias Renováveis S.A. ("Santo Anselmo") – CNPJ nº 21.918.661/0001-70, no montante de R\$7.620.349,82 (sete

milhões, seiscentos e vinte mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), mediante a emissão de novas ações a serem subscritas e integralizadas pela Companhia;

c. Ventos de Santa Alexandrina Energias Renováveis S.A. ("Santa Alexandrina") - CNPJ nº 23.037.493/0001-30, no montante de R\$1.432.693,97 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos), mediante a emissão de novas ações a serem subscritas e integralizadas pela Companhia;

d. Ventos de São Ciríaco Energias Renováveis S.A. ("São Ciríaco") - CNPJ nº 23.037.398/0001-36, no montante de R\$3.784.233,46 (três milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos), mediante a emissão de novas ações a serem subscritas e integralizadas pela Companhia;

e. Ventos de Santo Antero Energias Renováveis S.A. ("Santo Antero") - CNPJ nº 22.246.333/0001-38, no montante de R\$3.770.208,72 (três milhões, setecentos e setenta mil, duzentos e oito reais e setenta e dois centavos), mediante a emissão de novas ações a serem subscritas e integralizadas pela Companhia;

f. Ventos de São Crispim I Energias Renováveis S.A. ("São Crispim") - CNPJ nº 23.037.375/0001-21, no montante de R\$3.850.141,10 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil, cento e quarenta e um reais e dez centavos), mediante a emissão de novas ações a serem subscritas e integralizadas pela Companhia;

5.2.2. Mediante determinação de voto nas respectivas assembleias ou reuniões de sócios, conforme aplicável, para as seguintes entidades e condições a seguir:

a. De Santo Angelo para Santa Alexandrina - CNPJ nº 23.037.493/0001-30, no montante de R\$1.432.693,97 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos), mediante a emissão de novas ações a serem subscritas e integralizadas por Santo Angelo;

b. De Santo Angelo para São Ciríaco - CNPJ nº 23.037.398/0001-36, no montante de R\$3.784.233,46 (três milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos),

mediante a emissão de novas ações a serem subscritas e integralizadas por Santo Angelo;

c. De Santo Anselmo para Santo Antero – CNPJ nº 22.246.333/0001-38, no montante de R\$3.770.208,72 (três milhões, setecentos e setenta mil, duzentos e oito reais e setenta e dois centavos), mediante a emissão de novas ações a serem subscritas e integralizadas por Santo Anselmo;

d. De Santo Anselmo para São Crispim – CNPJ nº 23.037.375/0001-21, no montante de R\$3.850.141,10 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil, cento e quarenta e um reais e dez centavos), mediante a emissão de novas ações a serem subscritas e integralizadas por Santo Anselmo;

e. De São João Paulo II para Ventos de São Bernardo Energias Renováveis (“São Bernardo”) – CNPJ nº 21.893.166/0001-54, no montante de R\$11.676.780,11 (onze milhões, seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta reais e onze centavos), mediante a emissão de novas ações a serem subscritas e integralizadas por São João Paulo II;

5.2.3. Autorizar a Diretoria e o(s) representante(s) da Companhia e de sua(s) controlada(s) e subsidiária (s) a tomar todas as medidas necessárias à efetivação das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando à assinatura dos atos societários correspondentes e a subscrever os boletins de subscrição respectivos.

5.3. Aprovar as informações financeiras trimestrais da Companhia relativas ao período encerrado em 31 de março de 2022, acompanhadas do relatório de revisão especial do auditor independente, ficando a Diretoria da Companhia autorizada a divulgar tais informações financeiras, na forma da legislação aplicável.

5.4. Aprovar o Orçamento para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022, nos termos do material apresentado na reunião, o qual, assinado pela mesa, fica arquivado na sede da Companhia.

5.5. Aprovar a Proposta de Metas Financeiras da Companhia para o ano de 2022, nos termos do material apresentado na reunião, que, assinado pela mesa, fica arquivado na sede da Companhia.

5.6. Aprovar, nos termos da apresentação na reunião, que, assinada pela mesa, fica arquivada na sede da Companhia, a alienação de participação acionária da

Ventos de São João Paulo II Energias Renováveis S.A. e consequente celebração de contrato de compra e venda de energia da Ventos de Santo Alfredo Energias Renováveis S.A. e outros instrumentos contratuais correlatos, nos termos do material apresentado na reunião, que, assinado pela mesa, fica arquivado na sede da Companhia.

5.7. Aprovar, nos termos do artigo 22, inciso (xxiv) do Estatuto Social e da apresentação, que assinada pela mesa, fica arquivada na sede da Companhia, a prestação de garantia pela Companhia em contratos de compra e venda de energia elétrica e respectivas cartas fianças corporativas com as contrapartes e conforme os termos e condições indicadas na apresentação, em substituição à garantia e fiança prestadas pela Votorantim Energia Ltda. (CNPJ nº 01.310.772/0001-92).

5.8. Fixar a data de 19 de maio de 2022 para o pagamento dos dividendos declarados pela Companhia, no montante de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), equivalentes a R\$0,10 (dez centavos) por ação, nos termos das Atas de Reunião do Conselho de Administração realizadas em 25.03.2022 e 11.04.2022 e da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29.04.2022.

5.8.1. Consignar que, conforme deliberado nos atos societários acima referidos, (a) possuem direito aos dividendos declarados, as pessoas inscritas como acionistas da Companhia na data base de 03 de maio de 2022, respeitadas as negociações realizadas até essa data, inclusive; (b) as ações da Companhia serão negociadas ex-dividendos a partir de 04 de maio de 2022, inclusive; e (c) não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a data da declaração dos dividendos e a data do efetivo pagamento.

5.9. Ratificar a prestação de garantia pela Companhia no contrato de compra e venda de energia ("Contrato") entre a VOTENER – Votorantim Comercializadora de Energia LTDA. ("VOTENER"), na qualidade de compradora, e o Banco BTG Pactual S.A., na qualidade de vendedor, conforme as condições comerciais apresentadas. Sendo certo que a Diretoria da Companhia fica autorizada a tomar as medidas necessárias para efetivação desta deliberação, incluindo, mas não se limitando a, aprovação em reunião de sócios da VOTENER, bem como a assinatura do contrato pela Companhia.

5.10. Aprovar, a Política de Compras da Companhia e suas controladas, nos termos da minuta e da apresentação que, assinadas pela mesa, ficam arquivadas na sede da Companhia.

6. SESSÃO EXCLUSIVA E ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, após a presença e disponibilidade dos membros do Conselho de Administração ter sido verificada, foi realizada sessão exclusiva para Conselheiros e, em seguida, foi encerrada a reunião, de qual se lavrou a ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros presentes. Mesa: Mateus Gomes Ferreira - Presidente; Carlos Curci Neto- Secretário. Conselheiros: Fabio Rogerio Zanfelice, João Henrique Batista de Souza Schmidt, Marcos Barbosa Pinto, Mateus Gomes Ferreira, Megan Veronica Hansen, Ricardo Szlejf e Sérgio Ricardo Romani. **Confere com a original lavrada em livro próprio.**

São Paulo, 13 de maio de 2022.

Mesa:

Mateus Gomes Ferreira

Presidente

Carlos Curci Neto

Secretário